



PROJETO DE LEI

Nº

100

2010

AUTORIA

DEPUTADO DOMINGOS FILHO

EMENTA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO CANTOR DORGIVAL DANTAS DE PAIVA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

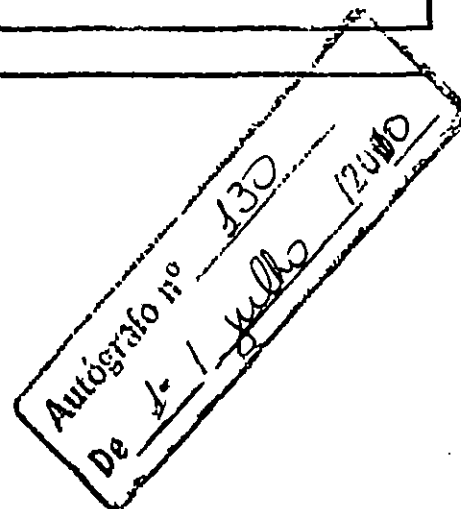
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)





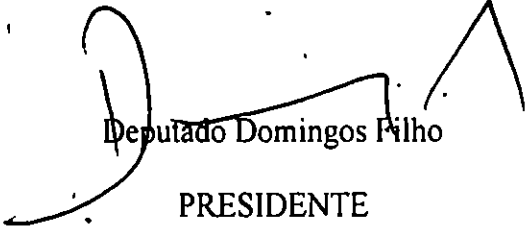
PROJETO DE LEI 100/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
(Em 15/4, Rec. Por *Rec*)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE
AO CANTOR DORGIVAL DANTAS DE PAIVA.**

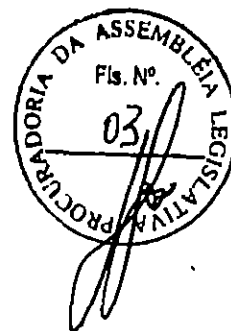
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao cantor Dorgival Dantas de Paiva, brasileiro, natural de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE ABRIL DE 2010.


Deputado Domingos Filho

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da concessão do Título de Cidadão Cearense ao cantor e compositor potiguar Dorgival Dantas de Paiva, nascido na cidade de Olho D'água do Borges, no dia 05 de janeiro de 1971, filho de Cícero Dantas de Paiva e Francisca Soares dos Santos.

Dorgival Dantas, como é nacionalmente conhecido, é oriundo de uma família carente, mas trabalhadora e criativa, sendo seu pai barbeiro e eventualmente sanfoneiro. Começou cedo a ajudar os pais, ora fazendo serviços de casa, estudando e cuidando dos irmãos. Teve seu pai como professor de música bem como, grande incentivador da sua carreira musical, deixando-o órfão aos 13 anos.

Aos 13 anos, com a devida autorização judicial, tocava em uma banda para ajudar a sua família e ao mesmo tempo exprimir sua expertise, a música.

Através da amizade com os irmãos Cirano e Cirino, veio a Fortaleza para uma apresentação, tendo sido convidado por Raimundo Fagner, Chico Pessoa e Alexandre Pires para alguns arranjos e a inclusão de algumas músicas no repertório desses cantores consagrados.

Em 2000, foi contratado pela Universal Music, tornando-se conhecido em todo o Brasil, onde teve a sua carreira conhecida, galgando o ápice em 2008/2009, quando a música de sua autoria "Você Não Vale Nada" foi inserida em novela da Rede Globo, interpretada pela Banda Calcinha Preta

Dorgival Dantas de Paiva, continua sendo a mesma pessoa que sempre foi: simples, prestativo, leal e sincero. Tem como objetivo de vida, a construção de uma sociedade melhor e mais justa para todos, utiliza temas sociais em suas canções como elemento de reflexão.

Portanto, o cantor, compositor e músico Dorgival Dantas é merecedor desta justa homenagem, notadamente pelo seu cancionário tão divulgado em nosso Estado e no país, dentre os quais destacamos, "destá", "me dá um beijo", "coração", "apaixonado por você", dentre outras canções. Dorgival mantém raízes cearense e seu estúdio musical, D & D Produções.

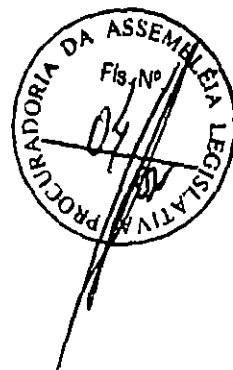
SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 2ª LEGISLATURA/ 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEIDIENTE DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(☒) Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 16/4/2010 Presidente Procriário

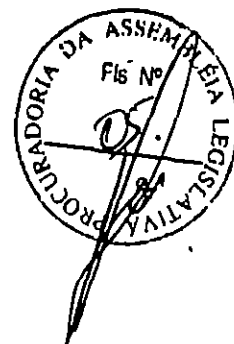


PUBLICADO
 Em 16 de 4 de 10
fuavaci

De acordo com art. 183
 Do R Interno encaminha-se a
 Comissão Constituinte
 Justiça e Redação
 Em 1/1/2010
 Presidente



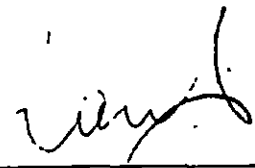
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

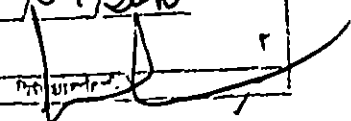


MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 100 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 16 / 04 /2010


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

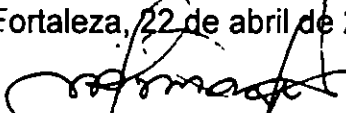
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Comissões das Específicas Fortaleza, <u>30 / 04 / 2010</u> 

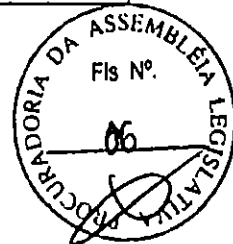
José Leite Junior
Procurador
ASSESSORIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei n.º	100/2010
Autoria:	DEPUTADO (A) DOMINGOS FILHO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

Fortaleza, 22 de abril de 2010.

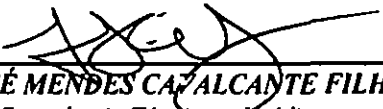

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



#####

**AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com as-
sessoria de Dra. GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS , proceder análise e emitir
parecer.**

Fortaleza, 22 de abril de 2010.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica

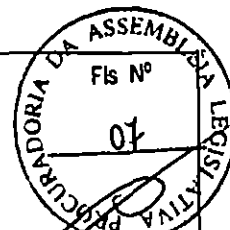


PARECER Nº LO.0159 /10

PROJETO DE LEI Nº100/2010

AUTORIA: DEPUTADO DOMINGOS FILHO

MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR DORGIVAL DANTAS DE
PAIVA.



PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº100/2010**, de autoria do Exmo Senhor **Deputado Domingos Filho**, que **"Concede Título de Cidadão Cearense ao cantor Dorgival Dantas de Paiva"**.

DO PROJETO

A propositura do nobre Deputado dispõe,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao cantor **Dorgival Dantas de Paiva**, brasileiro, natural de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte.

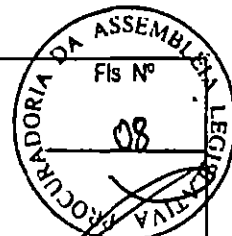
Art.2º- a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº LO.0159 /10

PROJETO DE LEI Nº100/2010

AUTORIA: DEPUTADO DOMINGOS FILHO

MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR DORGIVAL DANTAS DE
PAIVA.



ASPECTOS LEGAIS

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

"Art. 1º - A Lei poderá conceder Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo"

(grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução Nº 389, de 11/12/96), **in verbis**:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":

...

PARECER Nº LO.0159 /10

PROJETO DE LEI Nº100/2010

AUTORIA: DEPUTADO DOMINGOS FILHO

MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR DORGIVAL DANTAS DE
PAIVA.



II – projeto:

...
b) de lei ordinária; ”

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo Estadual, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

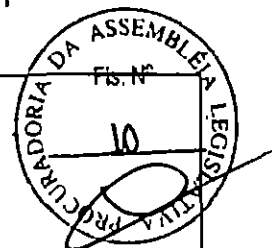
Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº100/2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Domingos Filho**, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.

PARECER Nº LO.0159 /10

PROJETO DE LEI Nº100/2010

AUTORIA: DEPUTADO DOMINGOS FILHO

MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR DORGIVAL DANTAS DE
PAIVA.



Atente-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual,

fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

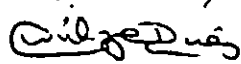
É o nosso parecer, S.M.J.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22
de abril de 2010.

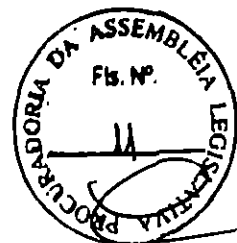


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:



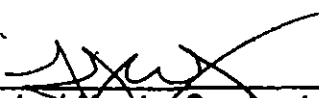
Gilza Maria Teixeira Dias
Mat.010026



De acordo com o Parecer.

À consideração do Sr. Coordenador.

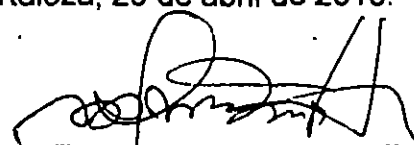
Fortaleza, 29 de abril de 2010.


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer..

À consideração do Sr. Procurador

Fortaleza, 29 de abril de 2010.

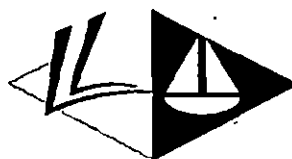

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Fortaleza, 29 de abril de 2010.


José Leite Juca Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 100 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. SÉRGIO AGUIAR

Comissão de Justiça, em 30 de ABRIL de 2010

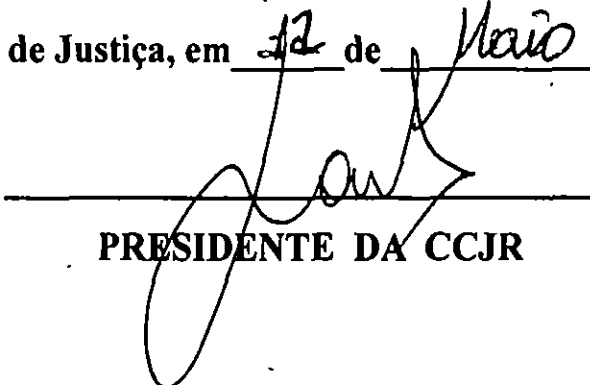
PARECER

SEGUE EM ANEXO.

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 12 de Maio de 2010


PRESIDENTE DA CCJR



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 100/2010

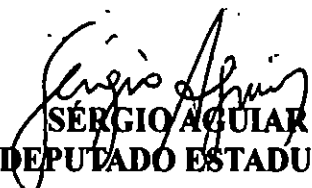
Trata-se de projeto de lei, proposto pelo **Dep. Domingos Filho**, que concede título de cidadão cearense ao cantor Dorgival Dantas de Paiva.

Na sua justificativa, o sobredito autor destaca que o cantor e compositor Dorgival Dantas é merecedor desta justa homenagem, notadamente pelo cançãoeiro tão divulgado no Estado do Ceará e no país, além de manter raízes cearenses.

A Procuradoria da Casa Legiferante ao analisar, sobretudo, os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, e de técnica de redação legislativa, manifestou-se favoravelmente a presente proposição.

Face ao exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação do presente projeto de lei, uma vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual.

É o parecer


SÉRGIO AGUIAR
DEPUTADO ESTADUAL



Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete da Presidência



PARECER: 018/2010
PROJETO DE LEI Nº. 100/2010
INTERESSADO: DEPUTADO DOMINGOS FILHO
ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE, AO CANTOR
DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 100/2010 de autoria do Deputado Domingos Filho, que concede título de cidadão cearense ao Senhor Dorgival Dantas de Paiva.

O motivo da homenagem emerge de seu papel de destaque na promoção da cultura cearense, através de sua musica, nacionalmente conhecida que exaltam as particularidades culturais de nosso povo.

Em consonância com o Parecer da Procuradoria desta Augusta Casa, somos de parecer **Favorável** ao Projeto de Lei, visto este se encontrar em consonância com a Lei nº. 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual.

Dep. Francisco **Osmar** Diógenes **Baquit**
Quarto-secretário
RELATOR

AV. DESEMBARGADOR FERNANDES, 1100 - JARDIM TOLEDO
111 - (0 XX 85) 277 0900 - FAX (0 XX 85) 277 2763
1115 - CEP 61.057-111 - FONE (0 XX 85) 277 2763 - 1115 - FAX (0 XX 85) 277 2763
E-MAIL: assessoria@legis.ce.gov.br - WWW.LEGIS.CE.GOV.BR

APROVADO O PARECER

Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Baquit - 2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

Dep. Fernando Figueira - 2º Secretário

Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário

Dep. Osmar Baquit - 4º Secretário

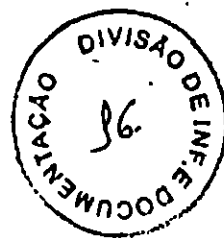
REUNIÃO DA MESA DIRETORA

15/106/10

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Séc. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 1º de julho de 2010
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 1º de julho de 2010
1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 100/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
CANTOR DORGIVAL DANTAS DE PAIVA.**

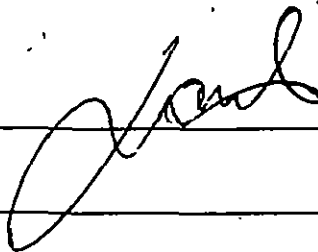
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao cantor Dorgival Dantas de Paiva, brasileiro, natural de Olho D'água do Borges, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
1º de julho de 2010.

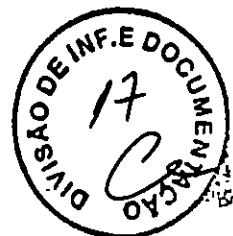


PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.

Lei 14.750, de 26.07.10



EM 26 JUL. 2010

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TRINTA

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
CANTOR DORGIVAL DANTAS DE PAIVA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao cantor Dorgival Dantas de Paiva, brasileiro, natural de Olho D'água do Borges, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
1º de julho de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA

2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO

2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE

3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT

4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 130 DE 1/8/10

Guaraci

LEI Nº 4.450 de 26/7/10

PUBLICADA EM 2/8/10

Guaraci

PUBLICADO

Em 10 de 8 de 10

Guaraci